



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº022/2022 exarado no processo administrativo nº031/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO USADOS NA BASE DO CHIMARRÓDROMO QUE SERÁ INSTALADO NA PRAÇA CENTRAL BORGES DE MEDEIROS.

LUIS EGIDIO NICOLA EIRELI - EPP, CNPJ: - 09.024.193/0001-95., com sede na Rua Brasil, nº 807, Centro, São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000, no valor total de R\$ 1.159,20 (Um mil cento e cinquenta e nove reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$1.159,20 (Um mil cento e cinquenta e nove reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a dispensa de licitação, pois são itens que não contam em nenhuma licitação vigente, e são necessários para a conclusão da obra do chimarródromo.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO.

Dotação Reduzida: 4491

Projeto/atividade: 1030 Implantação do "Chimarródromo" Municipal

Despesa: 4490.51.91.00.00 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS

Recurso Vinculado:1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 21 de Janeiro de 2022.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL